



# PROTOCOLO N.º 44/2021 PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

## Considerando que:

A Associação Dardo de palavras – Clube de Setas da Chamusca é uma associação desportiva, legalmente constituída e devidamente registada no registo das associações do concelho da Chamusca;

A Associação Dardo de palavras – Clube de Setas da Chamusca prossegue fins de interesse publico municipal;

De acordo com o n.º 1 do artigo 17.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo no Município da Chamusca (RACH), a Câmara Municipal "pode apoiar projetos e ações pontuais que as associações levem a efeito";

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 17 do RACH: "os apoios financeiros ao investimento e à realização de ações pontuais ou de eventos periódicos serão concedidos sob a forma de protocolo";

Se encontra em vigor a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;

As Autarquias Locais visam a prossecução de interesses próprios das populações respetivas e que é da competência das câmaras municipais, ao abrigo do disposto u) do n.º 1 do artigo 33.º do supramencionado diploma "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças...".

Pelos considerandos acima expostos, celebra-se o presente protocolo de colaboração administrativa e financeira:

## **ENTRE:**

**MUNICÍPIO DA CHAMUSCA**, pessoa coletiva nº 501 305 564, com sede na Rua Direita de São Pedro, 2140-098 Chamusca, distrito de Santarém, telefone número 249 769 100, fax número 249 760 211, com endereço de *email* geral@cm-chamusca.pt, representado pelo Exmo. Sr.





Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, com poderes para o ato, como **Primeiro Outorgante**;

Е

DARDO DE PALAVRAS – CLUBE DE SETAS DA CHAMUSCA, Associação sem fins lucrativos, pessoa coletiva n.º 513 952 756, com morada na Rua Mouzinho de Albuquerque n.º 62 A, 2140-135 Chamusca, distrito de Santarém, concelho de Chamusca, telemóvel número 933740635, com endereço de *email* <u>clube.setas.chamusca@gmail.com</u>, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da direção, Artur Manuel Oliveira Lança e Castro, com poderes para o ato, como Segundo Outorgante.

Que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª

#### Objeto

Pelo presente protocolo, o **Primeiro Outorgante** apoia financeiramente o **Segundo Outorgante** no valor de 359,95€ (trezentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos) na participação do evento "Open StayHomedarts" que decorrerá no dia 9 de outubro de 2021, nomeadamente na aquisição de oito alvos sisal.

# Cláusula 2.ª

## **Obrigações do Segundo Outorgante**

Ao abrigo do presente protocolo o Segundo Outorgante compromete-se a:

- a) Aplicar o apoio concedido ao fim a que se destina;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Primeiro Outorgante;
- c) Ter regularizada a sua situação contributiva perante a Autoridade Tributária, Segurança Social e Município da Chamusca.

#### Cláusula 3.ª

# Incumprimento

O incumprimento do disposto no número anterior determina a imediata suspensão da inscrição da Associação no registo das Associações do concelho da Chamusca.

#### Cláusula 4.ª

## Vigência

O presente protocolo é válido para a atividade que decorrerá no dia 9 de outubro de 2021.







#### Cláusula 5.ª

# Ratificação

O presente protocolo foi ratificado em reunião da Câmara Municipal da Chamusca de \_\_/\_\_/2021.

#### Cláusula 6.ª

# Área de Atribuição

O presente protocolo destina-se à área dos tempos livres e desporto, de acordo com a alínea f) do n. º2 do artigo 23.º, da Lei n. º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

#### Cláusula 7.ª

# Legislação

- 1. O presente protocolo é celebrado no âmbito da legislação aplicável, nomeadamente, alínea u) do número 1 do artigo 33.º da Lei n. º75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.
- 2. O presente protocolo está ao abrigo dos dispositivos legais e regulamentares em vigor.

#### Cláusula 8.ª

## **Dúvidas Interpretativas**

As dúvidas interpretativas ocorridas na execução do presente protocolo serão resolvidas pelo Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante.

# Cláusula 9.º

## Publicitação e Publicidade

Ambos os Outorgantes deverão publicitar este protocolo nos locais de estilo e publicá-los nas suas páginas de Internet.

Chamusca, 8 de outubro de 2021

Os Outorgantes,



O Presidente da Câmara Municipal da Chamusca,

(Dr. Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado)

O Presidente da Direção da Associação Dardo de Palavras — Clube de Setas da Chamusca

(Artur Manuel Oliveira Lança de Castro)

DARDO DE PALAVRAS CLÚBE DE SETAS DA CHAMUSCA

NIF: 513952 756